

=LEI Nº 870, DE 24 DE JUNHO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$120.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade -, um crédito adicional no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

|         |                                         |                 |
|---------|-----------------------------------------|-----------------|
|         | 01- <u>LEGISLATIVO</u>                  |                 |
|         | 01- Câmara Municipal                    |                 |
|         | 01.1-Corpo Legislativo                  |                 |
| 4 0 0 0 | Despesas de Capital                     |                 |
| 4 1 0 0 | Investimentos                           |                 |
| 4 1 2 0 | Equipamentos e Material Permanente..... | Cr\$120.000,00. |

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Total, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

|         |                          |                 |
|---------|--------------------------|-----------------|
|         | 01- <u>LEGISLATIVO</u>   |                 |
|         | 01- Câmara Municipal     |                 |
|         | 01.1-Corpo Legislativo   |                 |
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes       |                 |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio      |                 |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo..... | Cr\$ 86.657,50; |

|         |                           |                |
|---------|---------------------------|----------------|
|         | 01.2-Secretaria da Câmara |                |
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes        |                |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio       |                |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....  | Cr\$ 3.342,50; |

=ANULAÇÃO TOTAL=

|         |                                        |                        |
|---------|----------------------------------------|------------------------|
|         | 01- <u>LEGISLATIVO</u>                 |                        |
|         | 01- Câmara Municipal                   |                        |
|         | 01.2-Secretaria da Câmara              |                        |
| 4 0 0 0 | Despesas de Capital                    |                        |
| 4 1 0 0 | Investimentos                          |                        |
| 4 1 2 0 | Equipamento e Material Permanente..... | Cr\$ 30.000,00;        |
|         | <u>TOTAL DOS RECURSOS.....</u>         | <u>Cr\$120.000,00=</u> |



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

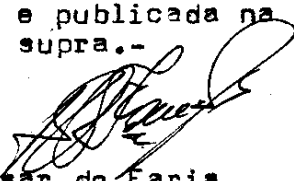
71

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE JUNHO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
Antônio César de Faria  
Diretor do Serviço de Administração